



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023/REI/IFTO, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

CHAMADA PÚBLICA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES – PROGRAMA CENTELHA 2 (TO)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Pública para submissão de propostas ao Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – Programa Centelha 2 (TO), em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPI, torna pública a chamada de servidores e/ou estudantes interessados em submeter propostas a o Edital nº 001/2022 – Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – Programa Centelha 2 (TO) (1877300), visando à seleção de projetos voltados à geração de novas empresas de base tecnológica, à geração de inovações que sejam de interesses sociais e empresariais, e à formação da cultura do empreendedorismo inovador, a fim de fortalecer os ecossistemas de inovação do país.

1.2. **O prazo para submissão de propostas será até 10 de março de 2023**, de acordo com o cronograma do Edital nº 001/2022 (1877423).

2. DO OBJETIVO

2.1. O Programa Centelha busca ideias com grande potencial de se tornarem um negócio de sucesso e que desenvolvam produtos, processos ou serviços inovadores que contribuam para o desenvolvimento da economia nacional.

2.2. A presente Chamada Pública tem a finalidade de divulgar o Edital nº 001/2022, bem como disciplinar a assessoria prestada pela Diretoria de Inovação e Empreendedorismo – DIEM aos interessados na elaboração e submissão de propostas.

3. DO EDITAL 001/2022 - PROGRAMA CENTELHA 2 (TO)

3.1. O Edital nº 001/2022 – Programa Centelha 2 (TO) (1877300) tem como

objetivo estimular o empreendedorismo inovador por meio de capacitações para o desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou de processos inovadores e apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) e de bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, a geração de empresas de base tecnológica a partir da transformação de ideias inovadoras em empreendimentos que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do estado do Tocantins.

3.2. Os recursos disponibilizados serão destinados à subvenção econômica de até **25 (vinte e cinco) projetos de inovação**, no valor unitário de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico –FNDCT/FINEP e, adicionalmente, com recursos oriundos dos estados que atendam aos termos definidos nesta Chamada Pública.

3.3. O valor total da subvenção econômica a ser concedido por projeto perfaz o montante de até R\$ 53.333,34 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

3.4. Os recursos para concessão de bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq estão limitados ao valor máximo de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) por projeto de inovação, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.

3.5. Serão apoiados projetos inovadores nas seguintes temáticas: Automação; Big Data; Biotecnologia e Genética; Blockchain; Design; Eletroeletrônica; Geoengenharia; Inteligência Artificial e Machine Learning; Internet das Coisas (IoT); Manufatura Avançada e Robótica; Mecânica e Mecatrônica; Nanotecnologia; Química e Novos Materiais; Realidade Aumentada; Realidade Virtual; Segurança, Privacidade e Dados; Tecnologia Social; Tecnologia da Informação (TI) e Telecom.

3.6. Serão apoiados projetos inovadores que tenham suas soluções aplicadas aos seguintes setores: Administração Pública; Aeroespacial; Agronegócio; Automotivo; Bens de Capital; Borracha e Plástico; Cerâmica; Comércio e Varejo; Construção Civil; Construção Naval; Economia Criativa; Economia do Turismo, Gastronomia, Eventos e Lazer; Educação; Elétrico e Eletrônico; Energia; Fabricação de Alimentos e Bebidas; Farmoquímico e Farmacêutico; Financeiro; Jurídico; Madeira e Móveis; Marketing e Mídias; Meio Ambiente e Bioeconomia; Mercado Imobiliário; Metal-Mecânico e Metalurgia; Mineração; Papel e Celulose; Pesca e Aquicultura; Petróleo e Gás; Químico; Saúde e Bem Estar; Segurança e Defesa; Social; Tecnologia da Informação e Telecomunicações; Têxtil, Confecção e Calçados; e Transporte, Logística, Mobilidade.

3.7. As propostas deverão apresentar ideias de produtos (bens e/ou serviços) ou processos inovadores com potencial para se transformar em empreendimentos que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos listados no Edital nº 001/2022 e nesta Chamada Pública.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA CENTELHA

4.1. As propostas ao Programa Centelha poderão ser submetidas por pessoas físicas, vinculadas ou não a empresas com até 12 (doze) meses de existência anteriores à data de publicação do edital, e faturamento bruto

anual de até R\$ 4.800.000, 00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), sediadas no estado do Tocantins por ocasião da divulgação do Edital nº 001/2022.

4.2. Os requisitos para participação no Programa, cuja comprovação será indispensável para a posterior contratação, constam do item 4 do Edital nº 001/2022 (1877300).

4.3. Cada proponente poderá submeter somente uma proposta.

5. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

5.1. Os proponentes deverão apresentar suas ideias de produtos (bens e/ou serviços) ou processos inovadores com potencial para se transformar em empreendimentos que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos listados no Edital n 001/2022.

5.2. A submissão, a avaliação e a seleção das propostas serão realizadas em 3 (três) fases distintas e eliminatórias, com formulários específicos que englobam as seguintes informações:

I - Fase 1: Ideias Inovadoras - Nesta fase, as principais dimensões a serem apresentadas pelos proponentes são:

a) problema que soluciona e a explicação da oportunidade;

b) características básicas da solução proposta;

c) diferencial inovador diante do que já existe no mercado; e

d) identificação e perfil da equipe envolvida (quando os proponentes farão a inserção de informações básicas sobre a principal ideia da proposta);

II - Fase 2: Projeto de Empreendimento - Nesta fase, as principais dimensões a serem apresentadas pelos proponentes são:

a) equipe;

b) produto;

c) tecnologia;

d) mercado;

e) capital; e

f) gestão (quando os proponentes farão os detalhamentos das propostas submetidas na fase anterior, agora com foco na viabilidade e no desenvolvimento do empreendimento); e

III - Fase 3: Projeto de Fomento - Nesta fase, os proponentes devem detalhar o cronograma físico-financeiro da proposta e a aplicação dos recursos de subvenção a serem recebidos.

5.3. Nas três fases de seleção, as propostas deverão ser submetidas unicamente por meio do Sistema Web Centelha 2, disponível no *site*: <http://to2.programacentelha.com.br/>, respeitando-se os prazos estabelecidos no cronograma do Edital nº 001/2022 (1877423).

6. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

6.1. Para manifestar interesse em receber auxílio do Escritório de Projetos e Processos Inovadores - EPPI da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo para a elaboração e submissão da proposta, o servidor deverá enviar *e-mail* para eppi.reitoria@iftto.edu.br solicitando atendimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A manifestação de interesse implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A Diretoria de Inovação e Empreendedorismo – DIEM será responsável por receber as informações fornecidas, via *e-mail*, pelos servidores e estudantes interessados em participar do Edital nº 001/2022 – Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – Programa Centelha 2 (TO) e assessorar na elaboração das propostas.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal do Tocantins.

7.4. Esclarecimentos adicionais acerca desta Chamada Pública poderão ser obtidos pelo *e-mail* do Escritório de Projetos e Processos Inovadores – EPPI: eppi.reitoria@ifto.edu.br.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR

Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 08/02/2023, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1881503** e o código CRC **B094B28C**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.002155/2023-27

SEI nº 1881503